



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando N° 12/2026 – SEMAS

Vila Pavão- ES, 22 de Janeiro de 2026.

Ao Procurador Jurídico

Seguindo a orientação e normas da SETADES através da Portaria n° 3915/2025 - O COMSEA o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, é composto por representantes do Poder Público (1/3 governo) e da Sociedade Civil (2/3 da sociedade civil).

Sendo assim observamos a necessidade de alteração da lei municipal, LEI N° 1.561/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024, que Institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PMSAN) no Município de Vila Pavão – ES.

Artigo a ser revogado:

Art. 11. O COMSEA contará com, no mínimo 09 (nove) conselheiros (as) titulares e igual número de suplentes, sendo 1/3 de representantes da sociedade civil organizada e 2/3 de representantes do Governo Municipal.

- I** – 02 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II** – 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- III** – 02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV** – 02 representantes do Comércio local;
- V** – 01 representante da Associação de pequenos produtores rurais do Município

Artigo para alteração e aprovação:

Art. 11. O COMSEA contará com, no mínimo 09 (nove) conselheiros (as) titulares e igual número de suplentes, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal.



- I – 02 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- III – 02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – 02 representantes do Comércio local;
- V – 05 representantes de Associação de pequenos produtores rurais do Município.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Assinado por ADEMIR TEIXEIRA MARIA 017.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
22/01/2026 09:48:27

Ademir Teixeira Maria
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1.747/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando N° 13/2026 - SEMAS

Vila Pavão- ES, 23 de Janeiro de 2026.

Ao JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Senhor prefeito.

Vimos por meio deste solicitar ao setor competente a alteração na lei municipal, LEI N° 1.561/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024, que Institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PMSAN) no Município de Vila Pavão – ES.

Informamos que esta alteração segue a orientação e normas da SETADES através da Portaria n° 3915/2025 - O COMSEA o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, é composto por representantes do Poder Público (1/3 governo) e da Sociedade Civil (2/3 da sociedade civil).

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Assinado por ADEMIR TEIXEIRA MARIA 017.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
23/01/2026 08:08:24

Ademir Teixeira Maria
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto n° 1.747/2022

